

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Ciclo de Palestras - Juizado em Ação: O Cumprimento de Sentença e a Execução de Título Extrajudicial na Prática

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Ciclo de Palestras - Juizado em Ação: O Cumprimento de Sentença e a Execução de Título Extrajudicial na Prática**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados, estagiárias e estagiários.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que a (o) participante seja capaz de reconhecer os procedimentos do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial na prática forense do Juizado Especial Cível.

3. DOCENTE: Flávia de Vasconcellos Lanari - Juíza de Direito do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- O procedimento do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial no âmbito do Juizado Especial Cível, destacando suas peculiaridades em relação ao procedimento comum.
- Os principais meios de pesquisa patrimonial disponíveis à própria parte ou a seu advogado, incluindo sistemas públicos como PJe, SREI, CENSEC, INCRA, INPI, JUCEMG e plataformas privadas de consulta, estimulando uma atuação proativa e estratégica.
- O Google Street View como ferramenta de contribuição para análise da viabilidade de medidas executivas, inclusive para avaliar a eficácia de pesquisas patrimoniais via SNIPER e a possibilidade de localização de bens penhoráveis.
- Explicar os critérios para a aplicação de medidas executivas atípicas (suspensão de CNH, passaporte, bloqueio de cartões, etc.), à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e efetividade, e dos limites impostos pela Lei 9.099/95.
- Apresentar os requisitos legais e indícios fáticos que fundamentam o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e de reconhecimento da sucessão fraudulenta, com destaque para a desnecessidade da desconsideração no caso de empresário individual.
- Estimular o raciocínio crítico e a análise prática de situações reais enfrentadas no cumprimento de sentença e na execução, capacitando os participantes a identificar obstáculos e propor soluções viáveis para alcançar a efetiva satisfação do crédito.

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 22 de agosto de 2025, das 12h30 às 13h30 (credenciamento às 12h)

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

7.1. Presencial: Auditório do Juizado Especial e da Fazenda Pública de Belo Horizonte - Av. Francisco Sales, 1446 - Santa Efigênia, Belo Horizonte.

7.2. Transmissão ao vivo: canal de vídeos da EJEF no YouTube.

8. CARGA HORÁRIA: 1h

9. NÚMERO DE VAGAS:

- Modalidade presencial: 85
- Transmissão ao vivo: sob demanda

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **4 de agosto** até as 23h59 do dia **20 de agosto de 2025**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

10.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3325>.

10.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3326>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio dos links descritos acima, no ícone * Enviar pedido de inscrição*.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotado pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.

10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as (os) inscritas (os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das (os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.5. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 14h do dia 21 de agosto de 2025.

10.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas dispostos neste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

11.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da (o) aluna (o);

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;

11.5. Computador com acesso ao YouTube.

11.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEJF pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJF: eiejf.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJF do YouTube.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo e-mail cofor104@tjmg.jus.br ou pelo Canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. Modalidade presencial: as (os) participantes serão certificadas (os) na palestra se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.

14.2. Modalidade transmissão ao vivo: as (os) participantes serão aprovadas (os) e certificadas (os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, a ser aferida por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJF durante a transmissão ao vivo.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, 5 dias úteis após o término da ação educacional.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas (os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a Palestra seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

17.2. Todas as informações relativas a esta Palestra serão comunicadas (aos) interessadas (os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".

"§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

§ 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas. "

17.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8785 ou pelo e-mail cofor104@tjmg.jus.br.

17.5. Edital publicado, originalmente, no dia 1º de agosto de 2025.